DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º004/2024 – PROCESSO N.º069/2024.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA para locação de imóvel publico municipal para fins de exploração de atividade comercial.

OBJETO: **Locação de espaços Públicos destinados a instalações de lanchonetes neste Município de Cosmorama.**

REALIZAÇÃO: 23 de outubro às 08h30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO "VEREADOR ALCIDES PINTO DE SOUZA"

Lv. nº 08
Fls. 029

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de decreto Legislativo nº 002/24, de autoria da Mesa Diretora com a subscrição dos demais Vereadores)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cosmorama para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cosmorama para a Legislatura de 2025/2028 ficam fixados da seguinte forma:

I – Prefeito: R$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais);

II – Vice-Prefeito: R$ 7.788,92 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – O Prefeito licenciado por motivo de doença ou em férias, fará jus a sua remuneração integral.Idêntico procedimento será adotado para com o Vice-Prefeito que se encontrar investido no cargo de Prefeito.

Art. 2º - O reajuste dos valores previstos neste Decreto Legislativo, obedecerá as datas e percentuais idênticos aos dos servidores municipais e será aplicado a partir do segundo ano da Legislatura.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 4º - As despesas decorrentes para com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 03 de setembro de 2.024.

VAGNER DONIZETE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

ANDRESSA CRISTIANI PREVIATO
Contador

REGISTRADO
S FLS. N.º 029 DO LIVRO
TÓPRIO N.º 08 DESTINADO
O REGISTRO DE DECRETO LEGISLATIVO
m 03 / SETEMBRO / 2024

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cosmorama
@camaramunicipaldecosmorama
TV Câmara Municipal de Cosmorama

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO "VEREADOR ALCIDES PINTO DE SOUZA"

Lv. nº 08
Fls. 056

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.024

(Projeto de Resolução nº 007/24, de autoria da Mesa Diretora com a subscrição dos demais Vereadores)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Cosmorama para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Cosmorama para a Legislatura de 2025/2028 ficam fixados da seguinte forma:

I – Vereadores: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais);

II – Vereador enquanto no exercício do cargo de Presidente receberá o valor de R$ 6.941,00 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais).

Art. 2º - O não comparecimento do Vereador a cada Sessão Ordinária importará na redução a razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor mensal do subsídio, salvo motivo justo e aceito pela Presidência.

Parágrafo Único – No caso de licença por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico fundamentado, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

Art. 3º - O reajuste dos valores previstos nesta Resolução, obedecerá as datas e percentuais idênticos aos dos servidores municipais e será aplicado a partir do segundo ano da Legislatura.

Art. 4º - O Legislativo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara.

Art. 5º - As despesas decorrentes para com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Legislativo, suplementadas se necessário.

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cosmorama
@camaramunicipaldecosmorama
TV Câmara Municipal de Cosmorama

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO "VEREADOR ALCIDES PINTO DE SOUZA"

Lv. nº 08 Fls. 057

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 03 de setembro de 2.024.

VAGNER DONIZETE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

ANDRESSA CRISTIANI PREVIATO
Contador

REGISTRADO
FLS. N.º 056 A 057 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 08 DESTINADO
O REGISTRO DE Resolução
em 03 / setembro / 2024

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br
Câmara Municipal de Cosmorama
@camaramunicipaldecosmorama
TV Câmara Municipal de Cosmorama